



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	--

PREGÃO ELETRÔNICO

014/2023

CONTRATANTE (UASG)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo
Código UASG: 90014
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações – Fone: (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)

OBJETO

Registro de preço para aquisição de material de consumo/suprimento de informática.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/10/2023 às 13h (horário de Brasília)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
CÓDIGO UASG: 90014

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 188.700,50

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

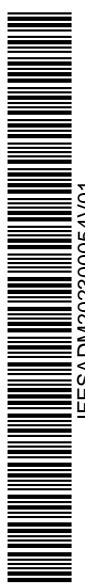
aberto e fechado

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até dia **28/09/2023** para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br



JFESADM202300054/01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA

	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
--	--

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	9
6. DA FASE DE JULGAMENTO	13
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
8. DOS RECURSOS	18
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO DE RESERVA	23
12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ..	25
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25



	<p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
---	--

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

Processo nº. JFES-ADM-2023/00054

Torna-se público que a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Seção de Licitações, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/10/2023 às 13h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras
Código UASG: 90014

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a registro de preço para aquisição de material de consumo/suprimento de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os licitantes deverão considerar para suas propostas o quantitativo máximo para cada item, conforme informado no Anexo I – Termo de Referência. Não é possível oferta de proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

1.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

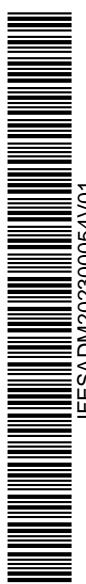
1.6. As regras do registro de preço referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Página 3 | 26

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX



JFESADM202300054/01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA

 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4.1. Para os itens 01 a 07 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

2.5.4.1. O impedimento de que trata o item anterior será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

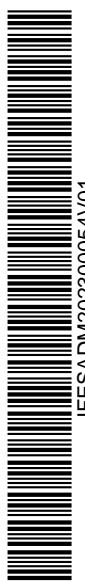
2.5.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com **o preço**, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

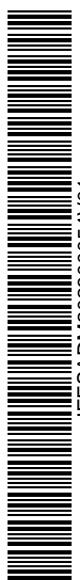
3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.3 e 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Preço unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Descrição sucinta do objeto.

4.1.3.1. Não é necessária descrição detalhada do objeto quando do registro da proposta no sistema, considerando que o licitante já declarou que sua proposta está de acordo com as condições do Edital. A proposta completa e detalhada deverá ser anexada e enviada no sistema após a fase de lances, conforme previsto na cláusula 6 deste edital.

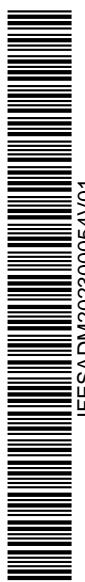
4.1.3.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

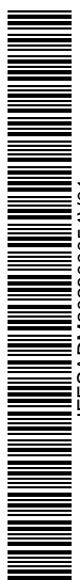
5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
--

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer *lance* de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Neste pregão eletrônico, o envio de lances será no modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

5.18.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

5.18.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

5.18.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

5.18.1.4. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 5.18.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

5.18.1.5. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 5.18.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 5.18.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 5.18.1.3 caso esse direito não seja exercido.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

5.18.1.6. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

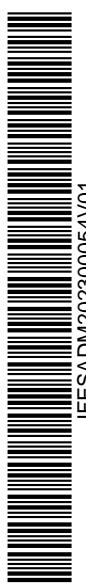
5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>

5.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada à negociação realizada.

5.20.4. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a fase de lances, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e na cláusula 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>;

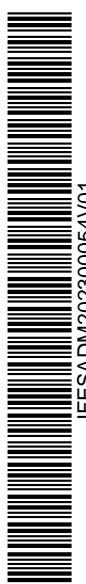
6.1.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.1.2 e 6.1.3 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>
--

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.4.2 e 3.5** deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7. O licitante classificado em primeiro lugar enviará, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, esse último, se necessário, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período.

6.7.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.7.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

6.7.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

6.8. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

6.8.1. Preços unitário e total do item.

6.8.2. Marca e modelo do material, esse último, se for o caso.

6.8.3. Informação do “Part number” ou outro código que permita a identificação única do material cotado.

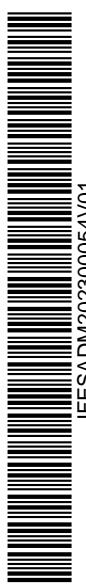
6.8.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

6.8.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.

6.9. Será desclassificada a proposta melhor classificada que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme Anexo II – Planilha Demonstrativa de Preços;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Erros no preenchimento da proposta e sua planilha, se houver, não constituem motivo para a desclassificação do licitante, podendo ajustá-las, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do SICAF, nos seguintes documentos por ele abrangidos:

7.1.1. habilitação jurídica;

7.1.2. habilitação fiscal, social e trabalhista federal [Receita Federal e PGFN; FGTS e Trabalhista (<https://www.tst.jus.br/certidao>)];

7.2. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados e válidos no Sicaf deverão ser enviados pelo licitante cuja proposta seja a mais bem classificada, por meio do sistema Compras.Gov, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período.

7.5.1. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

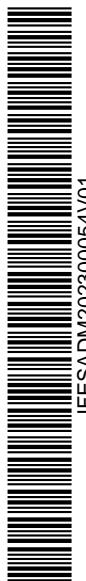
7.5.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro;

7.5.1.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.6. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante cuja proposta seja a mais bem classificada.

7.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.10. Decorrido o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os [arts. 41 e 42 da IN 73/2022](#), o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.13. Se o licitante cuja proposta seja a mais bem classificada não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluída a fase de análise desses documentos.

7.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	--

7.16. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.17.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Qualquer licitante poderá, durante prazo concedido pelo pregoeiro na sessão pública, **prazo esse não inferior a 10 minutos**, de forma imediata, após o término do julgamento da proposta e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema Compras.Gov, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.2.1. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único e encaminhados em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da lavratura da ata da sessão pública.

8.2.2. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a Direção do Foro da JFES, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data da divulgação da interposição do recurso.

8.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos serão decididos pela Direção do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.

8.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, que poderá ser requisitada no e-mail: pregoeiro@jfes.jus.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações, as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas pela Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICÍARIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>	
--	--

9.4. Fixada a pena-base, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 8º, aplicam-se as hipóteses das seguintes agravantes e atenuantes estabelecidas conforme artigos 13 e 14, todos da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003.

9.5. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização e será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.6. No caso das sanções de impedimento e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo mencionado no parágrafo anterior, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.7. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a União caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão.

9.8. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

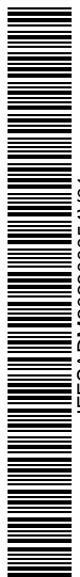
9.10. Comete infração administrativa o licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às penalidades previstas a seguir, além da penalidade de multa, quando cabível:

9.10.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses;

9.10.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses.

9.10.3. não celebrar o contrato ou ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos fraudar a licitação;



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

9.10.5. fraudar a licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.10.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.9. dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência;

9.10.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.11. dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

9.10.12. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.10.13. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

9.10.14. praticar ato fraudulento na execução do contrato: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.15. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.10.16. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

9.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser substituída pela sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

9.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser substituída pela sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.13. A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.

9.14. A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos itens abaixo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes, **recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

9.14.1. dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida;

9.14.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.3. dar causa à inexecução total do contrato: multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

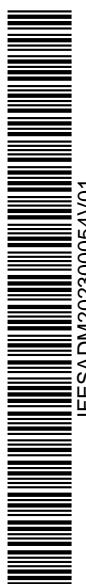
9.14.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 16% (dezesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

9.14.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, e

9.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

9.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.16. O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, e não excluirá a obrigação de reparação integral do dano causado.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados para o e-mail: pregoeiro@jfes.jus.br.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação, serão observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

11.1.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 do Decreto nº 11.462/2023;

11.1.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.2.1. dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

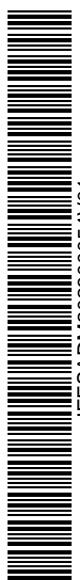
11.1.2.2. dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

Página 23 | 26

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>



JFESADM202300054/01

SIGA

 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

11.1.3. Será respeitada a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o item 11.1.2 e o item 11.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou dos preços registrados, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

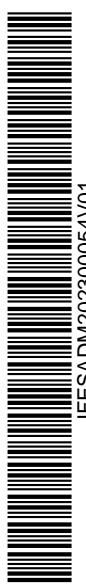
11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, mediante anuênciam do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

11.7.1. No caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os valores dos itens poderão ser reajustados, observada a variação do **índice IPCA do IBGE dos últimos 12 (doze) meses**, contados da data de apresentação da proposta, ou da concessão do último reajuste, e após realização de pesquisa de preços pela JUSTIÇA FEDERAL.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICÍARIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO/ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou acusar o recebimento da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

12.1.1. O termo de contrato e a ata de registro de preços serão assinados por meio de assinatura digital.

12.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.1.4. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, se for o caso, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Previamente à formalização do contrato, a Administração verificará do licitante vencedor:

12.3.1. regularidade fiscal;

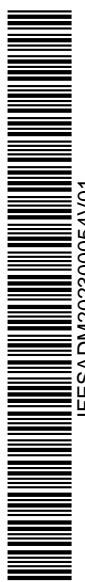
12.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep);

12.3.3. certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



 <p>PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICÍARIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES</p>

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.jfes.jus.br/transparencia-publica/licitacoes/>.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Análise de Riscos

13.11.2. ANEXO II – Planilha Demonstrativa de Preços

13.11.3. Anexo III- Minuta de Ata de Registro de Preço.

Vitória, 18 de setembro de 2023.

NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação Eletrônica de Compra – SEC Nº 46/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço para aquisição de material de consumo/suprimento de informática para a Seção Judiciária do Espírito Santo (SJES), conforme especificações e características constantes neste anexo.
- 1.2. Do Órgão Gerenciador:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTOS
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 –Monte Belo – Vitória/ES
CEP: 29.053-245
Site: www.ifes.jus.br
Seção de Licitações: Fone (27) 3183- 5105 (de 12 as 19h); Fax (27) 3183- 5094
E-mail: selic@ifes.jus.br

2. DO MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS

- 2.1. A licitante deverá apresentar proposta de preços conforme modelo constante a seguir, contendo discriminação detalhada dos produtos/serviços ofertados contendo valor unitário e total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso;
- 2.2. Na cotação de preços deverão estar incluídos todos os itens de custo e despesas, tais como materiais, serviços, transportes, embalagens, seguro, mão-de-obra, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta;
- 2.3. Deverá ser informada na proposta da empresa o “*part number*” ou outro código que permita a identificação única do material cotado;
- 2.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	01	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros	467549		10		
						VALOR TOTAL	

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	01	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 5 mts	472868		300		
						VALOR TOTAL	



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	01	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 10 mts	472868		50		
						VALOR TOTAL	

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	01	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 15 mts	472868		50		
						VALOR TOTAL	

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
05	01	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200	381305		200		
						VALOR TOTAL	

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
06	01	Cartucho toner preto p/ Lexmark MS 823	459904		20		
						VALOR TOTAL	

Lote	Item	Discriminação	Código CATMAT	Marca/ Modelo	Qtd. Unid.	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	01	Cartucho toner preto p/ Lexmark MX 622	456288		50		
						VALOR TOTAL	

3. DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente contratação busca a aquisição de insumos (cartuchos de toners) para os equipamentos do parque de informática da SJES e cabeamento para novas instalações de equipamentos ligados à rede;
- 3.2. Deve-se também observar que as cláusulas que regem as garantias dos equipamentos de informática exigem que os insumos utilizados sejam originalmente desenvolvidos pelo fabricante



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ou empresa por eles credenciada. Assim, torna-se necessário que essa exigência seja feita no presente certame com vistas a se garantir o perfeito funcionamento do bem ou a possibilidade de se exigir o seu eventual reparo durante a vigência do período de garantia.

4. DOS RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

- 4.1. Garantir a atualização e funcionalidade dos equipamentos de informática.
- 4.2. Melhorar o rendimento dos equipamentos, aumentando a produtividade dos usuários.
- 4.3. Garantir a atualização e modernização do ambiente tecnológico da SJES.
- 4.4. Possibilitar a durabilidade dos equipamentos por um tempo maior, gerando menos falhas de hardware.
- 4.5. Melhorar constantemente o grau de satisfação dos usuários.

5. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JF

- 5.1. A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.
- 5.2. O objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual – PAC da Seção Judiciária do Espírito Santo.

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TI – ENTIC-JUD 2021/2026

Id	Objetivo Estratégico
	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023

Id	Necessidade/Iniciativa
	Supporte e provimento de recursos de TI para usuário final

6. DA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Foram utilizados como base o Estudo Técnico Preliminar juntados à Solicitação Eletrônica de Compra que deu origem à presente contratação, considerando a necessidade de suprir com insumos os equipamentos ainda em uso e visando a continuidade dos serviços primordiais no parque computacional.

7. DA RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 7.1. A estimativa foi baseada de acordo com análise dos relatórios do setor de almoxarifado, onde mostra estatisticamente a utilização dos suprimentos durante o ano.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

- 8.1. A descrição da solução encontra-se detalhada nos subitens 2. DO MODELO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DISCRIMINADOS e 17. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS E ANÁLISE DE MERCADO DE TIC

- 9.1. As alternativas foram lançadas no Estudo Técnico Preliminar



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10. DA JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

10.1. A justificativa foi descrita no Estudo Técnico Preliminar

11. DA NATUREZA DO OBJETO

- 11.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2020, considerando que são adquiridos de forma habitual/rotineira pela Administração Pública; apresentam características que encontram no mercado padrões usuais de especificação, sendo oferecidos por diversos fornecedores de TIC. Também admitem a possibilidade de julgamento objetivo pelo menor preço.
- 11.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12. DO PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

- 12.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em lotes, pois a divisão não acarretará prejuízos para a distribuição e instalação do objetivo final almejado.
- 12.2. Considerando o disposto nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 4º da Lei 14.133/2021, que cuidam da obrigatoriedade das licitações diferenciadas, específica para ME e EPP, informamos que o valor estimado de cada lote NÃO ultrapassará R\$ 80.000,00.

13. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, nos termos do art. 28 c/c 29 da Lei 14.133/2021.
- 13.2. O critério de julgamento da licitação é o **menor preço** para a seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras e serviços de modo geral e para contratação de bens e serviços de informática, nos termos do inciso XLI do art.6º da Lei 14.133/2021.
- 13.3. A aquisição será feita pelo sistema de **registro de preço**, nos termos do inciso XLV do art.6º c/c com o art.82 da Lei 14.133/2021. A escolha se justifica pela impossibilidade de se definir previamente a quantidade de itens que serão adquiridos de imediato. Assim, o quantitativo para aquisição inicial corresponderá à necessidade imediata da Contratante para manter os serviços e/ou equipamentos que dependem dos itens que serão adquiridos, com a expectativa de aquisição gradual de licenças adicionais durante a validade da Ata de Registro de Preços para a implantação das novas demandas do Órgão.

14. DO IMPACTO AMBIENTAL DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO E DA SUSTENTABILIDADE

- 14.1. O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do “lixo eletrônico”. A partir de tal premissa a SJES vem priorizando a adoção de processos na forma eletrônica, inclusive os administrativos, utilizando softwares aplicativos.
- 14.2. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel, o que também se aplica aos documentos utilizados na gestão e fiscalização dos contratos.
- 14.3. A Contratada assume os seguintes compromissos, no que couber:



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

14.3.1. Pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante, devendo os equipamentos ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicáveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. DA CONFORMIDADE TÉCNICA E LEGAL

15.1. O manuseio dos equipamentos deve estar de acordo com a Política de Utilização de Recursos de TI (TRF2-PTP-2014/00432).

16. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

16.1. Não se aplica.

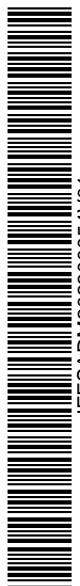
17. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E DA FORMA DE EXECUÇÃO

Lote	Item	Descrição
01	01	<p>Caixa de Cabo de rede de computadores UTP CAT 6</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material Revestimento: Pvc - Polietileno Especial Antichama; • Material Condutor: Cobre Nú; • Bitola Condutor: 24 AWG; • Tipo Condutor: Trançado 4 Pares; • Tipo Cabo: UTP CAT 6; • Cor: Azul; • Padrão Cabeamento: Sem Blindagem; • Características Adicionais: Cabo Utp com Marcação Sequencial Métrica; • Categoria: 6; • Aplicação: Conexão De Rede; • Comprimento: 305 M; • De acordo com as normas NBR 14705. <p>REFERÊNCIA: FURUKAWA ou NEXANS, para se manter o padrão já utilizado.</p>

Lote	Item	Descrição
02	01	<p>Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 5 mts</p> <ul style="list-style-type: none"> • Material Revestimento: Pvc - Polietileno Especial Antichama; • Material Condutor: Cobre Nú; • Bitola Condutor: 24 AWG; • Tipo Condutor: Trançado 4 Pares; • Tipo Cabo: Patch Cord; • Cor: Azul; • Padrão Cabeamento: Sem Blindagem; • Características Adicionais: Gigalan; • Categoria: 6; • Aplicação: Conexão De Rede; • Comprimento: 5 M; • Conector: Rj-45;



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<ul style="list-style-type: none">• Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;• Embalados individualmente.
<u>REFERÊNCIA:</u> FURUKAWA ou NEXANS, para se manter o padrão já utilizado.		

Lote	Item	Descrição
03	01	<ul style="list-style-type: none">Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 10 mts• Material Revestimento: Pvc - Polietileno Especial Antichama;• Material Condutor: Cobre Nú;• Bitola Condutor: 24 AWG;• Tipo Condutor: Trançado 4 Pares;• Tipo Cabo: Patch Cord;• Cor: Azul;• Padrão Cabeamento: Sem Blindagem;• Características Adicionais: Gigalan;• Categoria: 6;• Aplicação: Conexão De Rede;• Comprimento: 10 M;• Conector: Rj-45;• Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;• Embalados individualmente.
<u>REFERÊNCIA:</u> FURUKAWA ou NEXANS, para se manter o padrão já utilizado.		

Lote	Item	Descrição
04	01	<ul style="list-style-type: none">Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 15 mts• Material Revestimento: Pvc - Polietileno Especial Antichama;• Material Condutor: Cobre Nú;• Bitola Condutor: 24 AWG;• Tipo Condutor: Trançado 4 Pares;• Tipo Cabo: Patch Cord;• Cor: Azul;• Padrão Cabeamento: Sem Blindagem;• Características Adicionais: Gigalan;• Categoria: 6;• Aplicação: Conexão De Rede;• Comprimento: 15 M;• Conector: Rj-45;• Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes;• Embalados individualmente.
<u>REFERÊNCIA:</u> FURUKAWA ou NEXANS, para se manter o padrão já utilizado.		

Lote	Item	Descrição
05	01	<p>Filtro de Linha</p> <ul style="list-style-type: none">• Tensão Alimentação: 110/220 V;• Quantidade Saída: 8 Tomadas Com 3 Pinos;



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

		<ul style="list-style-type: none">• Características Adicionais: Interruptor Liga/Desliga E Fusível De Proteção;• Potência Mínima: 1.200 W.
--	--	---

Lote	Item	Descrição
06	01	Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante Lexmark para utilização na impressora Lexmark MS 823, Part Number 58DBH00; O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante Lexmark ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; Capacidade de Impressão: 15.000 (quinze mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; Garantia:12 meses.

Lote	Item	Descrição
07	01	Cartucho toner preto oficialmente indicado pelo fabricante Lexmark para utilização na impressora Lexmark MX 622, Part Number 56FBX00/56F4X00; O cartucho deve ser novo, de primeiro uso, genuíno, lacrado e confeccionado pelo fabricante Lexmark ou empresa por ele credenciada para a fabricação de seus cartuchos; Capacidade de Impressão: 20.000 (vinte mil páginas), com 5% de cobertura em papel de tamanho A4; Garantia:12 meses.

18. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA

- 18.1. O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.
- 18.2. As entregas dos materiais deverão ser agendadas e realizadas no seguinte endereço:

18.2.1. Seção Judiciária do Espírito Santo

Seção de Material - SEMAT
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo - Vitória/ES
Telefone: (27) 3183-5004
E-mail: semat@ifes.jus.br
Horário: das 12:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª.

- 18.3. O transporte dos materiais até o local especificado pelo CONTRATANTE deverá ser realizado pela empresa CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado).
- 18.4. A verificação quanto ao estado dos materiais após o transporte será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte dos mesmos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE.
- 18.5. Os materiais deverão ser novos, sem uso e estar na linha de produção do fabricante no momento da apresentação das propostas. Não serão aceitos materiais usados, remanufaturados ou de demonstração. Os materiais deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos materiais com caixas violadas. A CONTRATANTE poderá efetuar consulta do número de série do equipamento junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos materiais.



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 18.6. Caso não sejam fabricados no Brasil, os materiais deverão ser importados legalmente, assegurando a prestação de garantia e suporte original do fabricante conforme estipulado adiante, não sendo aceitos materiais contrabandeados ou importados sem o reconhecimento da garantia no Brasil por parte do fabricante.

19. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 19.1. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Etapa	Descrição	Prazo
01	Ciência do recebimento da nota de empenho	-
02	Entrega dos materiais	O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da ciência do recebimento da nota de empenho.
03	Recebimento provisório do objeto	Imediatamente depois de efetuada a entrega dos materiais.
04	Recebimento definitivo do objeto	Até 10 dias corridos após o recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 20.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 20.2. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.
- 20.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.
- 20.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável.
- 20.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato e em observância à forma estipulada pela Administração.
- 20.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do bem.
- 20.7. Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração.
- 20.8. Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação;
- 20.9. Recusar o recebimento do hardware, material ou serviço que não estiver em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 20.10. Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.
- 20.11. Demais deveres e responsabilidades previstos no edital.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 21.1. Responder por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 21.2. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>



JFESADM202300054V01

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 21.3. As especificações descritas ao longo do Termo de Referência representam os requisitos essenciais exigidos pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA fornecer todos os componentes de hardware e software necessários para que elas sejam atendidas, sem exceção.
- 21.4. A CONTRATADA poderá fornecer itens com características adicionais e até mesmo superiores, desde que não haja prejuízo de qualquer das funcionalidades especificadas e se mantenha a compatibilidade da solução. Tal mudança deverá ser solicitada à CONTRATANTE e deverá contar com a anuência da mesma.
- 21.5. O fornecimento de qualquer material adicional necessário ao funcionamento de quaisquer dos itens adquiridos, não vislumbrados no Termo de Referência, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 21.6. O transporte dos materiais até o local de entrega deverá ser realizado pela CONTRATADA, incluindo procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado.

22. DOS PAPÉIS A SEREM DESEMPENHADOS PELOS PRINCIPAIS ATORES DO ÓRGÃO E DA EMPRESA ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO

- 22.1. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;
- 22.2. Fiscal Requisitante do Contrato: servidor representante da Área Requisitante da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos funcionais da solução;
- 22.3. Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos técnicos da solução;
- 22.4. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais;
- 22.5. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do Contrato e atuar como interlocutor principal junto ao Gestor do Contrato, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

23. DOS INSTRUMENTOS FORMAIS DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DOS BENS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 23.1. Será informado que se inicia o prazo para a entrega, através de email com o envio da nota de empenho.

24. DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS EXIGIDOS (NSE)

- 24.1. Por se tratar de material de consumo, os níveis de serviço não se aplicam nessa contratação.

25. APLICAÇÃO DE GLOSAS

- 25.1. Não será aplicado glosa no pagamento, mas será levada em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da 2ª Região.

26. DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



JFESADM202300054V01

JFESADM202300054V01



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 26.1. A comunicação poderá ocorrer por e-mail, ofícios ou ordens de serviços.
- 26.2. Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante da Contratante e a Contratada deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.
- 26.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE qualquer alteração nos meios disponibilizados para abertura de chamados ou solicitação de suporte definidos no presente Termo de Referência.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

- 27.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 27.2. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, o recebimento definitivo ocorrerá, a contar do atesto provisório (e não do recebimento da NF, porque nem sempre coincidem), no prazo de:
 - a) **10 dias úteis:** para as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - b) **5 dias úteis:** para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
OBS: atualmente esse valor é R\$ 57.208,33.
- 27.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 27.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 27.5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.
- 27.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 27.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 27.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 28.1. A nota fiscal/fatura deverá ser encaminhada à contratante no seguinte endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória - ES, CEP 29.053-245, à SEPRAC – Seção de Projetos, Aquisições e Acompanhamento de Contratos. Em caso de nota fiscal eletrônica, poderá ser enviada para o e-mail seprac@jfes.jus.br.
- 28.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **LIQUIDAÇÃO:**
 - a) **10 dias úteis:** para as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>



SIGA



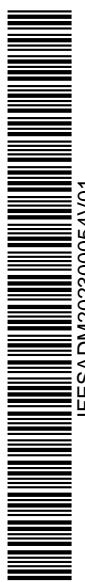
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- b) **5 dias úteis:** para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- c) Os prazos acima poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022
- 28.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O nome, endereço e CNPJ da Justiça Federal (Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do ES, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória-ES, CEP: 29.053-245, CNPJ: 05.424.467/0001-82).
- b) O nome, Inscrição Estadual e CNPJ da contratada.
- c) Prazo de validade;
- d) Data de emissão
- e) Dados do contrato;
- f) Período respectivo de execução do contrato;
- g) Valor a pagar;
- h) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 28.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 28.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 28.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 28.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 28.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 28.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 28.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF
- 28.11. O **PAGAMENTO** será efetuado, a contar da finalização da liquidação da despesa, no prazo de:
- a) **10 dias úteis:** para as contratações decorrentes de despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- b) **5 dias úteis:** para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
- c) Os prazos acima poderão ser prorrogados, por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 28.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.
- 28.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 28.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 28.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 28.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 28.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

29. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 29.1. Não se aplica por não haver termo contratual.

30. DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

- 30.1. A presente aquisição não gera transferência de conhecimento.

31. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E AUTORAIS DOS PRODUTOS GERADOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 31.1. A presente aquisição não gera direitos de propriedade intelectual e autorias.

32. DA QUALIFICAÇÃO OU FORMAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 32.1. Tendo em vista que se trata puramente da aquisição de material de consumo de informática, não se aplica a exigência de qualificação técnica de profissionais neste caso.

33. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 33.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo.

34. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 34.1. O prazo de vigência inicia-se na data de recebimento do empenho, estendendo-se até a data de aceite definitivo dos materiais.

35. DA GARANTIA TÉCNICA

- 35.1. Os materiais fornecidos, deverão possuir Garantia total do fabricante mínima de 12 (doze) meses.



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>



SIGA

JFESADM202300054V01



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

- 35.2. O início da garantia dar-se-á a partir da data de Recebimento Definitivo.
35.3. A movimentação dos materiais entre as sedes da contratante não exclui a garantia dos itens.

36. DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 36.1. O objeto formará Ata de Registro de Preço que será válida por 12 meses.

37. DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

- 37.1. A estimativa de preço da contratação deverá ser realizada pelo Integrante Técnico com o apoio do Integrante Administrativo para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, e suas atualizações, que versa sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral
37.2. A estimativa de preços, conforme as normas vigentes do órgão, é elaborada por área específica e apresentada em documento próprio anexo ao Edital da licitação.

38. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

- 38.1. A execução financeira se dará integralmente com a entrega de cada item objeto da contratação, conforme descrito nesse Termo de Referência, não havendo necessidade de cronograma ou maiores detalhamentos da execução física.
38.2. As despesas decorrentes da aquisição das licenças, objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

Itens	Fonte Pagadora	PTR	Classificação da Despesa
1	SJES	AI	33.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

39. DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

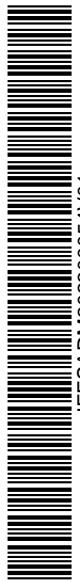
- 39.1. A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes ao objeto contratado, a menos que expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
39.2. A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados, prepostos e outros, direta ou indiretamente vinculados ao objeto contratado, que mantenham sigilo sobre as informações recebidas do CONTRATANTE.

40. APROVAÇÃO E ASSINATURA

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO
Magno Bortolini Cardoso Matrícula: ES10233	Magno Bortolini Cardoso Matrícula: ES10233	Lourenia Moreira Rocha Matrícula: 10.525



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/07/2023 às 17:34:27.
Documento Nº: 3753418.33545221-3071 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33545221-3071>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº JFES-ADM-2023/0000

Aquisição de material de consumo



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 06/06/2023 às 18:17:00 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 06/06/2023 às 18:20:39.
Documento Nº: 3753418.33277086-4032 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33277086-4032>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Destina-se a identificar e analisar a necessidade projetada pela unidade administrativa no planejamento estratégico e no plano de contratações, buscando evidenciar o problema a ser resolvido e as soluções possíveis, com o fim de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Ampliação dos pontos de rede;
- 2 Flexibilidade de movimentação de equipamento;
- 3 Equipamentos operacionais com suprimentos de reserva.

Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 Aquisição de insumos para os equipamentos do parque de informática;
- 2 Possibilitar a continuidade dos equipamentos em uso.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

- 1 Reposição dos insumos dos equipamentos devido a obsolescência técnica ou funcional e, por isso, representam alto risco à continuidade das atividades desempenhadas.
- 2 Os produtos deverão ser garantidos pela empresa Contratada por um período mínimo de **12 (doze) meses** ou aquele oferecido pela Contratada em sua Proposta Comercial.

Do alinhamento da contratação e o planejamento estratégico da JF

- 1 A solução está alinhada aos planos estratégico, diretor e de contratações de tecnologia da informação e comunicação, conforme apresentado nos quadros a seguir.
- 2 O objeto da contratação também está previsto no Plano de Contratações Anual – PAC da Seção Judiciária do Espírito Santo

ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA NACIONAL DE TI – ENTIC-JUD 2021/2026	
Id	Objetivo Estratégico
	Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

ALINHAMENTO AO PLANO DIRETOR – PDTI 2021/2023	
Id	Necessidade/Iniciativa
	Supporte e provimento de recursos de TI para usuário final



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 06/06/2023 às 18:17:00 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 06/06/2023 às 18:20:39.
Documento Nº: 3753418.33277086-4032 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33277086-4032>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



JFESADM202300054V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Atualmente os nossos estoques no almoxarifado encontram-se “zerados” prejudicando o funcionamento de certos equipamentos do nosso parque.

Os quantitativos foram baseados em estudos de anos anteriores checando relatórios de itens retirados do almoxarifado.

Foram consideradas também a necessidade de suprir com insumos os equipamentos ainda em uso e visando a continuidade dos serviços primordiais no parque computacional.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Aquisição de suprimentos
2	Contratação de empresa que preste o serviço de reparação e substituição dos suprimentos

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A solução 1 é viável e parte da aquisição de suprimentos novos que atendam as demandas da JFES. Ela permite a possibilidade de planejamento, pois, o serviço de reposição poderá ser feito pela equipe de informática sem custo extra.

A solução 2 é inviável, visto que os serviços a serem contratados seria mais oneroso e com a mesma qualificação que já temos.

Ante o exposto, a solução 1 foi escolhida, visto que não há alternativa viável que não seja a aquisição dos itens em tela.

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 06/06/2023 às 18:17:00 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 06/06/2023 às 18:20:39.
Documento Nº: 3753418.33277086-4032 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33277086-4032>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	

3.3 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO, OU NÃO, DA CONTRATAÇÃO

- 3.3.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em lotes, pois a divisão não acarretará prejuízos para a distribuição e instalação do objetivo final almejado.
- 3.3.2. Considerando o disposto nos artigos 43 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 4º da Lei 14.133/2021, que cuidam da obrigatoriedade das licitações diferenciadas, específica para ME e EPP, informamos que o valor estimado de cada lote NÃO ultrapassará R\$ 80.000,00.

3.4 - PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	R\$ 160.750,00
2	R\$ 300.000,00

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÍAVEIS

- 4.1. Solução 2: Contratação de empresa que preste o serviço de reparação e substituição dos suprimentos.

Essa solução é inviável, pois os serviços a serem contratados seria mais oneroso e com a mesma qualificação que já temos.

5 – ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A análise comparativa de custos será realizada apenas nas soluções que sejam técnica e funcionalmente viáveis para serem implantadas no órgão.

5.1 – CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

Para análise dos custos estão sendo consideradas as funcionalidades atuais do órgão, sendo componentes da formação do custo total de propriedade (Total Cost Ownership – TCO) todos os elementos funcionais da solução existente, contemplando subscrições dos serviços de suporte, instalação/configuração e capacitação quando aplicáveis.



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 06/06/2023 às 18:17:00 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 06/06/2023 às 18:20:39.
Documento Nº: 3753418.33277086-4032 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33277086-4032>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solução Viável 1

Descrição:

Aquisição de suprimentos

Custo Total de Propriedade – Memória de Cálculo

Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros	10	2200,00	22.000,00
Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 5 mts	300	80,00	24.000,00
Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 10 mts	50	185,00	9.250,00
Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 15 mts	50	255,00	12.750,00
Filtro linha, quantidade saída 8 tomadas	200	50,00	10.000,00
Cartucho toner preto p/ Lexmark MS 823	20	1450,00	29.000,00
Cartucho toner preto p/ Lexmark MX 622	50	1075,00	53.750,00
	Total		160.750,00

* Preços obtidos na internet.

5.2 – MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

O quadro abaixo apresenta a consolidação do cálculo do TCO das alternativas viáveis, observando que o desembolso financeiro ocorre uma única vez na entrega do objeto da aquisição, sendo que não há custos adicionais nos demais anos de vigência contratual.

Descrição da solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos				Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	
Solução Viável 1	R\$160.750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$160.750,00
6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA					

Conforme apresentado na análise comparativa das soluções, a única alternativa viável consiste na Solução Viável 1, isto é, aquisição de suprimentos com garantia por no mínimo 12 (doze) meses.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Item	Elemento de despesa	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros	10	2200,00	22.000,00
2	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 5 mts	300	80,00	24.000,00
3	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 10 mts	50	185,00	9.250,00
4	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 15 mts	50	255,00	12.750,00



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 06/06/2023 às 18:17:00 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 06/06/2023 às 18:20:39.
Documento Nº: 3753418.33277086-4032 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33277086-4032>



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigar.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>



SIGA

JFESADM202300054V01



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5	Filtro linha, quantidade saída 8 tomadas	200	50,00	10.000,00
6	Cartucho toner preto p/ Lexmark MS 823	20	1450,00	29.000,00
7	Cartucho toner preto p/ Lexmark MX 622	50	1075,00	53.750,00
Total				160.750,00

8 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e ao alinhamento estratégico do órgão, tendo como principal objetivo assegurar a efetividade dos serviços de TIC disponibilizados aos seus usuários.

Justifica-se a alternativa escolhida em termos de economicidade dos recursos da Administração, haja vista a adequação dos quantitativos pretendidos às necessidades imediatas do órgão, com possibilidade de eventual expansão, ressaltando que a solução está alinhada à Lei 14.133/21, pelo qual recomendamos e declaramos viável a aquisição proposta.

9 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Integrante Requisitante Magno Bortolini Cardoso Supervisor da SESUT Matrícula: 10233	Integrante Técnico Magno Bortolini Cardoso Supervisor da SESUT Matrícula: 10233	Integrante Administrativo Lourenia Moreira Rocha Supervisora da SEPRAC Matrícula: 10525
---	--	--

Vitória, ES, 10/05/2023



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 06/06/2023 às 18:17:00 e LOURENIA MOREIRA ROCHA - 06/06/2023 às 18:20:39.
Documento Nº: 3753418.33277086-4032 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33277086-4032>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MRC)

Objeto da contratação: Aquisição de material de consumo de informática

ETAPA PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR				
Risco: Atraso no trâmite do processo de contratação				
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio		
Id. Dano				
1	Demora para a licitar o objeto.			
2	Atraso na contratação impossibilitando o pagamento do objeto no exercício financeiro.			
Tratamento: Reduzir ou mitigar				
Id. Ação preventiva Responsável				
1	Acompanhar a tramitação processual e solicitar prioridade à Administração.	Equipe de Planejamento da Contratação		
2	Estrita observância às recomendações da área jurídica do órgão/entidade.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Id. Ação de contingência Responsável				
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que obstruem a tramitação processo licitatório.	Autoridade Competente		

Risco: Indisponibilidade de recursos orçamentários				
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio		
Id. Dano				
1	Fracasso na contratação do objeto.			
2	Ambiente de infraestrutura de rede sem suporte e garantia adequados para disponibilidade dos recursos de TI aos usuários.			
Tratamento: Reduzir ou mitigar				
Id. Ação preventiva Responsável				
1	Garantir os recursos na previsão orçamentária	Autoridade Competente		
2	Verificar a disponibilidade orçamentária	Integrante Requisitante		
Id. Ação de contingência Responsável				
1	Solicitar transferência de recursos de outro programa	Autoridade Competente		
2	Solicitar crédito suplementar	Autoridade Competente		

Risco: Impugnação do Edital				
Probabilidade: 1-Evento improvável de ocorrer	Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco pequeno		
Id. Dano				
1	Atraso na contratação impossibilitando o pagamento do objeto no exercício financeiro.			
2	Ambiente de infraestrutura de rede sem suporte e garantia adequados para disponibilidade dos recursos de TI aos usuários.			
Tratamento: Reduzir ou mitigar				
Id. Ação preventiva Responsável				

Classif. documental 30.01.01.01



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/05/2023 às 15:19:04.
Documento Nº: 3752832-7465 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3752832-7465>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



JFESFOR202301138A

JFESADM202300054/01



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Submeter a especificação previamente para as empresas verificarem a possibilidade de atendimento	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Autoridade Competente
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório, corrigindo itens que motivaram a impugnação em novo Edital.	Equipe de Planejamento da Contratação

Risco: Não autorização da adesão à ARP pelo Órgão Gerenciador ou Empresa		
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer	Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio
Id. Dano		
1	Atraso na contratação impossibilitando o pagamento do objeto no exercício financeiro.	
2	Ambiente de infraestrutura de rede sem suporte e garantia adequados para disponibilidade dos recursos de TI aos usuários.	
Tratamento: Reduzir ou mitigar		
Id.	Ação preventiva	Responsável
1	Consulta prévia ao Órgão Gerenciador para verificar condições que serão exigidas para autorizar a adesão.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Consulta prévia à empresa para verificar a concordância de fornecimento conforme condições da JFES.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Realizar licitação própria do Órgão	Equipe de Planejamento da Contratação

- assinado eletronicamente -

**MAGNO BORTOLINI CARDOSO
SUPERVISOR**



Assinado com senha por MAGNO BORTOLINI CARDOSO - 10/05/2023 às 15:19:04.
Documento Nº: 3752832-7465 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3752832-7465>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref.: Processo nº JFES-ADM-2023/00054 - Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo/suprimento de informática

Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
1	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros	467549	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jfrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA

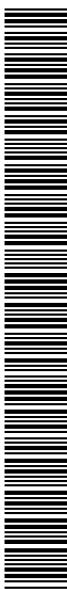


PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
2	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 5 mts	472868	300	R\$ 90,16	R\$ 27.048,00



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
3	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 10 mts .	472868	50	R\$ 151,90	R\$ 7.595,00



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA

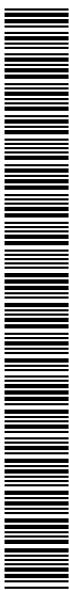


PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
4	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 15 mts	472868	50	R\$ 227,15	R\$ 11.357,50



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
5	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200	381305	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA

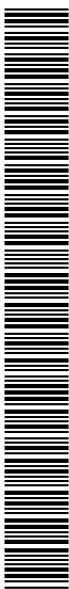


PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
6	Cartucho toner preto p/ Lexmark MS 823	459904	20	R\$ 2.998,00	R\$ 59.960,00



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

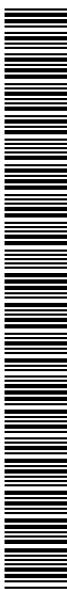
Item	Discriminação	Código CATMAT	Quant. Unid.	Preço Estimado e Máximo Aceitável Unitário	Preço Estimado e Máximo Aceitável Global
7	Cartucho toner preto p/ Lexmark MX 622	456288	50	R\$ 1.175,00	R\$ 58.750,00

PREÇO GLOBAL ESTIMADO (SOMATÓRIO ITENS 1 A 7):		R\$ 188.700,50
--	--	----------------

Vitória, 24 de Agosto de 2023.
Edma Eline de Jesus Loureiro
Núcleo de Contratações



JFESADM202300054V01



JFESADM202300054V01



Assinado digitalmente por EDMA ELINE DE JESUS LOUREIRO - 25/08/2023 às 18:24:14.
Documento Nº: 3753418.33925552-5610 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.33925552-5610>

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 18/09/2023 às 14:03:35.
Documento Nº: 3753418.34110254-6570 - consulta à autenticidade em <https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3753418.34110254-6570>

SIGA

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	--

Anexo III

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023

Processo nº. JFES-ADM-2023/00054

A Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245, Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.424.467/0001-82, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023, publicada no D.O.U de/...../2023, processo administrativo nº JFES-ADM-2023/00054, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, doravante denominada FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462/23, mediante as cláusulas e condições a seguir:

FORNECEDOR:

1. DO OBJETO

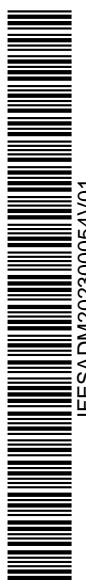
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual para aquisição de material de consumo/suprimento de informática, especificado(s) no(s) item(ns) **xxxxxx** do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital do Pregão acima referenciado.

1.2. O Termo de Referência e a proposta do Fornecedor, cujos preços estão registrados, são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, mediante anuênciam do fornecedor, desde que comprovado que o preço é vantajoso, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 11.462/23.

- 2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

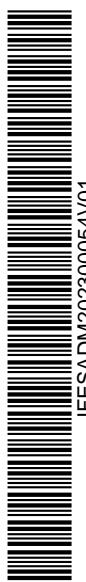
2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DO PREÇO E DO QUANTITATIVO

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Cabo UTP CAT 6, caixa com 305 metros	CX	10	
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
02	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 5 mts	uni	300	
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
03	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 10 mts	CX	50	
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
04	Patch Cord GigaLan CAT.6 no tamanho de 15 mts	CX	50	
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
05	Filtro linha, tensão alimentação 110/220, quantidade saída 8 tomadas com 3 pinos, características adicionais interruptor liga/desliga e fusível de proteção, potência mínima 1.200	CX	200	



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
06	Cartucho toner preto p/ Lexmark MS 823	cx	20	

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, elaborada conforme regras previstas no edital da licitação, consta como anexo a esta Ata.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

4.1. O órgão gerenciador será a JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 05.424.467/0001-82, código UASG: 90014, endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória – ES.

4.2. Além do gerenciador, não há [OU] são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

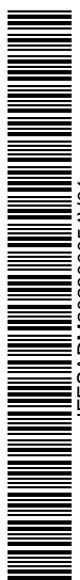
5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--	--

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços: será observada avariação do índice **IPCA do IBGE dos últimos 12 (doze) meses**, contados da data de apresentação da proposta ou da concessão do último reajuste e após realização de pesquisa de preços pela JUSTIÇA FEDERAL.

6.2. A negociação dos preços registrados, caso se tornem superior ou inferior ao preço de mercado, será conforme arts. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.

6.3. Em caso de pedido de fornecimento, cujo preço registrado tiver ultrapassado o prazo de 6 (seis) meses da última pesquisa ou atualização de preços, será efetuada pesquisa, visando à atualização dos valores registrados, nos termos dos incisos IV do § 5º do artigo 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DA ARP

7.1. A presente Ata poderá ser cancelada nos termos dos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/23.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. As infrações e as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas pela Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

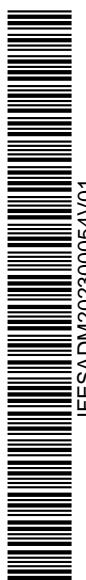
8.1.1. O não cumprimento pelo Fornecedor de qualquer uma das obrigações do Termo de Referência ou das condições predeterminadas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitá-lo-á às penalidades dispostas no Edital do Pregão mencionado no preâmbulo.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a Ata.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.4. A presente Ata de Registro de Preço será publicada, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e <https://www.jfes.jus.br/transparencia-publica/lista-contratos/>.

9.5. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Espírito Santo.

9.6. Integram esta Ata, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.6.1. Anexo I - Termo de Referência.

9.6.2. Anexo II – Proposta de preço – Fornecedor

9.6.3. Anexo III – Cadastro de Reserva

E por estarem assim ajustados, assinam as partes a presente Ata.

(nome do Juiz)
Juiz Federal Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL

(nome do representante legal)
FORNECEDOR



 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
--

Anexo III
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram catar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor 1: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fornecedor 2: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor 1: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fornecedor 2: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	MATERIAL A SER FORNECIDO CONFORME ESPECIFICAÇÃO/MARCA MODELO/PRAZO DE GARANTIA	Unidade	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

